



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIUMHI**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI – 20/08/2026 – EDIÇÃO 527 – ANO 0003 – DECRETO N.º 5423/2023 - LEI MUNICIPAL N.º 2.697/2023

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI**

PORTARIA SAAE PIUMHI N.º 58/2026 "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2026"

PORTARIA SAAE PIUMHI n.º 58/2026

"Dispõe sobre alteração de membros da comissão processante do processo administrativo 05/2026"

O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução n.º 142/2025 de 30/09/2025, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais.

CONSIDERANDO os pedidos de destituição da comissão apresentados pelos servidores Donizetti Goulart Ramos e Leidiane Maria da Costa;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir os servidores Donizetti Goulart Ramos e Leidiane Maria da Costa da composição da Comissão Processante do Processo Administrativo 05/2026.

Art. 2º - Nomear o servidor Hyago Luiz de Sá para exercer a função de revisor titular e o servidor Pablo Henrique Ribeiro Silva para exercer a função de revisor suplente da Comissão Processante do Processo Administrativo n.º 05/2026.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piumhi-MG, 20 de Agosto de 2026.

Eduardo de Assis

Diretor Executivo SAAE Piumhi

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI**

PORTARIA SAAE PIUMHI N.º 57/2026 "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2026"

PORTARIA SAAE PIUMHI n.º 57/2026

"Dispõe sobre alteração de membros da comissão processante do processo administrativo 03/2026"

O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução n.º 142/2025 de 30/09/2025, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais.

CONSIDERANDO o pedido de destituição da comissão apresentado pelo servidor Donizetti Goulart Ramos;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o servidor Donizetti Goulart Ramos da composição da Comissão Processante do Processo Administrativo 03/2026.

Art. 2º - Alterar a atribuição da servidora Leidiane Maria da Costa para exercer a função de revisora titular da Comissão processante do Processo Administrativo 03/2026.



[prefeiturapiumhi.mg.gov.br](http://prefeiturapiumhi.mg.gov.br)



[prefeituradepiumhi](https://www.facebook.com/prefeituradepiumhi)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIUMHI**



Art. 3º – Nomear o servidor Pablo Henrique Ribeiro Silva para exercer a função de revisor suplente da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 03/2026.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piumhi-MG, 19 de Agosto de 2026.

Eduardo de Assis

Diretor Executivo SAAE Piumhi

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI**

DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 05/2026

**DESPACHO**

Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2026

Vistos.

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2026, destinado à apuração da conduta do servidor G.G.V. devido a quantidade de faltas injustificadas acumuladas nos últimos 12 meses;

CONSIDERANDO que inassiduidade habitual caracteriza infração grave prevista no art. 47, alínea b, da Lei 2.774/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade da instrução probatória e o regular desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Processante, evitando que eventual contato funcional do servidor investigado com outros servidores do SAAE possa interferir, ainda que indiretamente, na apuração dos fatos;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Municipal nº 2.774/2024 autoriza a autoridade instauradora, diante do risco de influência na apuração, a determinar o afastamento preventivo do servidor pelo prazo de até 30 dias, sem prejuízo de sua remuneração e dos benefícios do cargo;

**RESOLVE:**

Determinar o afastamento preventivo do servidor G.G.V. do exercício de suas atividades funcionais pelo prazo de 30 dias, prorrogáveis por mais 30 dias mediante justificativa, a contar de 18 de agosto de 2026, sem prejuízo de sua remuneração e dos benefícios inerentes ao cargo, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 2.774/2024.

O afastamento produz efeitos somente a partir da data indicada neste despacho, não alcançando nem justificando as faltas anteriormente registradas, que permanecerão submetidas à apuração no processo disciplinar.

Durante o período de afastamento, o servidor permanecerá vinculado ao SAAE de Piumhi/MG, deverá manter seus dados de contato atualizados e ficará à disposição da Comissão Processante, comparecendo aos atos para os quais for regularmente convocado.

Encerrado o prazo estabelecido, o servidor deverá retornar ao exercício de suas atividades, salvo se houver prorrogação por igual período, mediante novo despacho fundamentado, observados os requisitos e o limite previstos no art. 3º da Lei Municipal nº 2.774/2024.

Encaminhe-se cópia deste despacho à Comissão Processante e à Seção de Pessoal e Apoio Administrativo, para registro e adoção das providências cabíveis.

Dê-se ciência inequívoca ao servidor, certificando-se nos autos o recebimento, eventual recusa ou impossibilidade de localização.

Cumpra-se.

Piumhi/MG, 18 de agosto de 2026.



[prefeiturapiumhi.mg.gov.br](http://prefeiturapiumhi.mg.gov.br)



[prefeituradepiumhi](https://www.facebook.com/prefeituradepiumhi)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIUMHI**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

EDUARDO DE ASSIS  
Diretor Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL**

PORTARIA N. 59/2026

PORTARIA N. 59/2026

Declara vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais em virtude de falecimento do servidor e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, V, da L.O.M e tendo em vista o disposto no art. 56, VII, da Lei 1.005/89 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

Art.1º Declarar vago 01 (um) cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, constantes do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Piumhi, tendo em vista o falecimento do servidor CARLOS ANTÔNIO FERREIRA, ocorrido em 13.08.2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13.08.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 20 de agosto de 2026.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal



[prefeiturapiumhi.mg.gov.br](http://prefeiturapiumhi.mg.gov.br)



[prefeituradepiumhi](https://www.facebook.com/prefeituradepiumhi)